



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 544 – B/2017/GAB.

*Dispões sobre Concessão de Licença para Interesse
Particular e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, prevista no Art. 106 da Lei nº 001 de 16 de março de 1993, pelo prazo de **121 DIAS (CENTO E VINTE E UM DIAS)** a contar do dia **02 SETEMBRO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, ao servidor (a) **RAIMUNDO FRAUSINO DUARTE**, detentor (a) do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado (a) na Secretaria de Saúde de Catunda – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda, 02 de setembro de 2017.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL